



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON

ATA

01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte às quinze horas, por videoconferência (em razão do Decreto nº 24.871, de 16 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, bem como, as alterações pelo Decreto nº 24.887 de 20 de março de 2020.), realizou-se a 01ª (primeira) reunião extraordinária do Conselho Fiscal, tendo como pauta: 01. Apreciação das Prestações de Contas Mensais - IPERON, Referentes aos meses de Agosto de 2020 (Conselheiro: Ângelo Florindo) e Setembro de 2020 (Conselheiro: Wilson Gomes). O Conselheiro Presidente **Jurandir Cláudio Dadda** ao iniciar os trabalhos solicitou ao Secretário do Conselho que fizesse a verificação de quórum legal, tendo sido feito, constatou a presença dos conselheiros: Representante do Ministério Público, **Sr. Christian Norimitsu Ito**; Representante do Poder Executivo/CGE, **Sr. Francisco Lopes Fernandes Neto**; Representante dos Sindicatos do Poder Executivo, **Sr. Ângelo Florindo da Silva**; e Representante dos Sindicatos do Poder Judiciário, **Sr. Wilson Gomes de Souza**; totalizando 05 (cinco) conselheiros presentes. O Conselheiro Presidente Jurandir Cláudio Dadda cumprimentou os presentes e passou a palavra ao Conselheiro Ângelo Florindo que passou a apresentar o Relatório referente as contas do mês de agosto de 2020, que fica fazendo parte desta ata como anexo (0015963388), o relator concluiu com base nas informações apresentadas nos demonstrativos contábeis e no relatório da Gerência de Contabilidade, e em especial no Relatório de Auditoria, que não se verifica maiores impropriedades ou detecção aparente de irregularidades ou características de atuação dolosa em desfavor da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto e seus Fundos, razão pela qual submeteu aos demais conselheiros o voto de APROVAÇÃO COM RESSALVAS, das contas do mês de agosto/2020. **Da Deliberação** – Os conselheiros, de forma unânime, acompanharam o voto do relator, restando APROVADO COM RESSALVAS o Relatório de Prestação de Contas do mês de Agosto de 2020. Em seguida o Conselheiro Presidente passou a palavra ao Conselheiro Wilson Gomes, que passou a apresentar o Relatório referente as contas do mês de setembro de 2020, que fica fazendo parte desta ata como anexo (0015963515), o conselheiro destacou que as divergências observadas ao longo do relatório também estão contempladas nos achados e conclusão do relatório de auditoria, oportunidade que opinou no sentido de que os itens 1 a 3 das considerações finais do Relatório de Auditoria, deverão ser regularizados e/ou esclarecidos a este Conselho fiscal na Prestação de Contas do mês imediatamente seguinte à apresentação e aprovação deste relatório. Assim, o conselheiro relator concluiu, com base nas informações apresentadas nos demonstrativos contábeis e no relatório da Gerência de Contabilidade, e em especial no Relatório de Auditoria, que não se verifica maiores impropriedades ou detecção aparente de irregularidades ou características de atuação dolosa em desfavor da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Instituto e seus Fundos, razão pela qual submeteu aos demais conselheiros o voto de APROVAÇÃO COM RESSALVAS, das contas do mês de setembro/2020. **Da Deliberação** – Os conselheiros, de forma unânime, acompanharam o voto do relator, restando APROVADO COM RESSALVAS o Relatório de Prestação de Contas do mês de setembro de 2020. O conselheiro Ângelo da Silva solicitou a palavra para que ele pudesse fazer um breve relato sobre o Congresso Nacional de Previdência, no qual o conselheiro participou juntamente com o conselheiro Francisco Neto. O conselheiro Francisco Neto complementou a fala dizendo o que, no seu ponto de vista, foi mais relevante no congresso, e destacou aos demais conselheiros alguns pontos importantes. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 01ª reunião extraordinária do Conselho Fiscal, da qual eu, _____, Héverton Almeida de Andrade, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata. Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2020.

Jurandir Cláudio Dadda

Conselheiro Presidente

Christian Norimitsu Ito

Conselheiro

Francisco Lopes Fernandes Netto

Conselheiro

Wilson Gomes de Souza

Conselheiro

Ângelo Florindo da Silva

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA, Presidente**, em 02/02/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes de Souza, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Conselheiro(a)**, em 03/02/2021, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Héverton Almeida de Andrade, Secretário(a)**, em 03/02/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN NORIMITSU ITO, Usuário Externo**, em 03/02/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO FLORINDO DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 03/02/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015197080** e o código CRC **5D61475E**.